



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 510, de 27 de Julho de 1972.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais de CR\$ 95.000,00 à verba que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais até a importância de CR\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil cruzeiros), para o início da construção do Ginásio Sócio-Esportivo de Parelhas, na verba abaixo especificada:

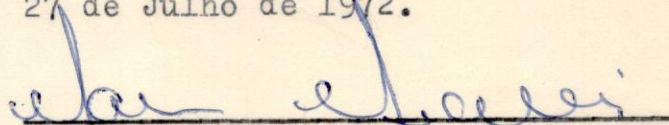
4000 - 66 - Despesas de Capital	
4100 - 66 - Investimentos	
4110 - 66 - Obras Públicas	CR\$ 95.000,00
Total do Crédito.....	CR\$ 95.000,00

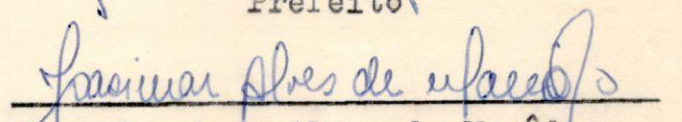
Art. 2º - Constitui recursos para cobertura desta Lei, o superavit financeiro e a anulação da verba abaixo especificada:

4000 - 77 - Despesas de Capital	
4100 - 77 - Investimentos	
4110 - 77 - Obras Públicas	
Canal.....	CR\$ 50.000,00
Superavit Financeiro.....	CR\$ 45.000,00
Total.....	CR\$ 95.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas,
27 de Julho de 1972.


Mauro Medeiros
Prefeito


Joasimar Alves de Macêdo
Secretário de Administração